





Delegacia de Casimiro de Abreu

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1136512-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Data de criação do protocolo na web: 08/02/2024
13:51:02

2024/00161816-8

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Casimiro de Abreu

Local

08 de Fevereiro de 2024

Data

Requerente

Nome:	Acyr Pereira de Araujo Junior
Assinatura:	
Telefone de contato:	(22) 2778-1283
E-mail:	jrcontabilidade@entornet.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	08/02/2024
Data da 1ª entrada:	08/02/2024



2024/00161816-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1136512-0 Protocolo: 2024/00161816-8 Data do protocolo: 08/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/02/2024 SOB O NÚMERO 00006082750 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A9B0A35A9B8CC9CF91339FB64F792B68A7C20CEB1532A530725626E18B5CAAB1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8

2º ALTERAÇÃO DA EMPRESA DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente Instrumento, MARIA EDUARDA MARCHON HERINGER, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/06/2002, portador da Carteira de identidade nº. 28605355-8, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº. 167.440.447-61, filha de Wagner Cardoso Heringer e Rosimeri Castro Marchon Heringer, residente e domiciliado a Rodovia BR 101 - KM 206 - Sítio Vista Alegre - Casimiro de Abreu - RJ - CEP: 28.860-000; e BRENO MARCHON HERINGER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 28605359-0, expedida pelo DETRAN-RJ e do C.P.F. nº 141.497.137-07, nascido em 14/05/1999, filho de Wagner Cardoso Heringer e Rosimeri Castro Marchon Heringer, residente e domiciliado a Rodovia BR 101 - KM 206 - Sítio Vista Alegre - Casimiro de Abreu - RJ - CEP: 28.860-000; únicos sócios da empresa denominada "DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA" registrada na JUCERJA sob o nº 33211365120, inscrita no CNPJ sob o n. 01.226.482/0001-65, resolve, na forma da lei, alterar a empresa, nos termos da presente 2º Alteração Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º) DO OBJETO - O objeto da sociedade é a Locação de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos, com ou sem condutor para construção civil e agrícola ; Atividade de apoio à agricultura; Limpeza e desentupimento de galerias pluviais e caixas de esgotos, tubulações e canais urbanos; Serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar e urbano coleta e remoção de entulhos; Construção civil, construção de prédios e reformas de prédios; Manutenção e conservação de cemitérios e bens públicos; Limpeza, capina e roçada manual e mecânica; Serviços de pintura; manutenção e conservação de parques e jardins; Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado e refrigeração; Execução de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas; Construção e manutenção de bueiros, caixas, galerias e bacias de captação de águas pluviais; Rede de esgotamento sanitário; Rede de drenagem; Construção de obras de arte corrente e obras de artes especiais, pontes, passarelas e viadutos; Obras de urbanização - ruas, praças e Calçadas, calçamento e pavimentação asfáltica de ruas e estrada, construção e pavimentação de logradouros, conservação de ruas, estrada, rodovias e estradas vicinais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; Operação de depósito de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos não perigosos; Serviços de terraplenagem; Locação de máquinas com operador; Locação de veículos leves, utilitários e caminhões com motorista; gestão e manutenção de iluminação pública; Obras de bombeamento e drenagem; Varrição

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1136512-0 Protocolo: 2024/00161816-8 Data do protocolo: 08/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/02/2024 SOB O NÚMERO 00006082750 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A9B0A35A9B8CC9CF91339FB64F792B68A7C20CEB1532A530725626E18B5CAAB1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



manual e mecânica de ruas, estradas ou rodovias; Jardinagem e paisagismo; Instalação e manutenção de redes elétricas, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Aplicação de resinas em interiores e exteriores; obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria; transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de cartografia, topografia e geodésia; Locação de automóveis; Aluguel de caminhões e ônibus; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de caminhão de sucção com vacall, caminhão Pipa, caminhão munck, maquinas e equipamentos agrícolas; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de organização de feiras, Agronegócios, congressos, exposições e festas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; organização e promoção de eventos musicais; produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas; Produção e promoção de eventos esportivos; Lavanderias; Locação de mão de Obra; Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos auto motores; Coleta de resíduos perigosos; Comercio Atacadista de lubrificantes; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

3ª) DO CAPITAL - O capital social passa a ser de R\$ 9.200.000,00 (nove milhão e duzentos mil reais), representados por 9.200.000 (nove milhão e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo toda subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país.

Abaixo transcrevemos o contrato, consolidado até a presente 2ª alteração:

CONTATO DE EMPRESA RESPONSABILIDADE LIMITADA

MARIA EDUARDA MARCHON HERINGER, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/06/2002, portador da Carteira de identidade nº. 28605355-8, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº. 167.440.447-61, filha de Wagner Cardoso Heringer e Rosimeri Castro Marchon Heringer, residente e domiciliado a Rodovia

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1136512-0 Protocolo: 2024/00161816-8 Data do protocolo: 08/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/02/2024 SOB O NÚMERO 00006082750 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A9B0A35A9B8CC9CF91339FB64F792B68A7C20CEB1532A530725626E18B5CAAB1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



BR 101 - KM 206 - Sitio Vista Alegre - Casimiro de Abreu - RJ - CEP: 28.860-000; e **BRENO MARCHON HERINGER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 28605359-0, expedida pelo DETRAN-RJ e do C.P.F. nº. 141.497.137-07, nascido em 14/05/1999, filho de Wagner Cardoso Heringer e Rosimeri Castro Marchon Heringer, residente e domiciliado a Rodovia BR 101 - KM 206 - Sitio Vista Alegre - Casimiro de Abreu - RJ - CEP: 28.860-000

1º) **DA SEDE E FORO** - A sede da sociedade será a Rua Theofilo B. de Vasconcelos, 76 - Container - Pedro Rates Bastos - Casimiro de Abreu - RJ, CEP.: 28.860-000, podendo abrir filiais e escritórios comerciais em qualquer ponto do país.

2º) **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A sociedade girará sob a denominação social de "**DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**", por tempo indeterminado.

3º) **DO OBJETO** - O objeto da sociedade é a Locação de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos, com ou sem condutor para construção civil e agrícola ; Atividade de apoio à agricultura; Limpeza e desentupimento de galerias pluviais e caixas de esgotos, tubulações e canais urbanos; Serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar e urbano coleta e remoção de entulhos; Construção civil, construção de prédios e reformas de prédios; Manutenção e conservação de cemitérios e bens públicos; Limpeza, capina e roçada manual e mecânica; Serviços de pintura; manutenção e conservação de parques e jardins; Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado e refrigeração; Execução de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas; Construção e manutenção de bueiros, caixas, galerias e bacias de captação de águas pluviais; Rede de esgotamento sanitário; Rede de drenagem; Construção de obras de arte corrente e obras de artes especiais, pontes, passarelas e viadutos; Obras de urbanização - ruas, praças e Calçadas, calçamento e pavimentação asfáltica de ruas e estrada, construção e pavimentação de logradouros, conservação de ruas, estrada, rodovias e estradas vicinais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; Operação de depósito de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos não perigosos; Serviços de terraplenagem; Locação de maquinas com operador; Locação de veículos leves, utilitários e caminhões com motorista; gestão e manutenção de iluminação pública; Obras de bombeamento e drenagem; Varrição manual e mecânica de ruas, estradas ou rodovias; Jardinagem e paisagismo; Instalação e manutenção de redes elétricas, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Aplicação de resinas em interiores e exteriores; obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria; transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de cartografia, topografia e geodésia; Locação de automóveis; Aluguel de caminhões e ônibus; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de caminhão de sucção com vacall,

NA

caminhão Pipa, caminhão munck, maquinas e equipamentos agrícolas; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de organização de feiras, Agronegócios, congressos, exposições e festas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; organização e promoção de eventos musicais; produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas; Produção e promoção de eventos esportivos; Lavanderias; Locação de mão de Obra; Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos auto motores; Coleta de resíduos perigosos; Comercio Atacadista de lubrificantes; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

4ª) DO CAPITAL - O capital social é de R\$ 9.200.000,00 (nove milhão e duzentos mil reais), representados por 9.200.000 (nove milhão e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo toda subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuídos:

A sócia MARIA EDUARDA MARCHON HERINGER, subscrive e integraliza 8.280.000 (oito milhão, duzentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 8.280.000,00 (oito milhão, duzentos e oitenta mil reais);

O Sócio BRENO MARCHON HERINGER, subscrive e integraliza 920.000 (novecentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais);

5ª) DA RESPONSABILIDADE - Nos termos do art. 1.052 do decreto Lei n.º10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª) DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE - A Administração e Gerência da sociedade será exercida pelo sócio MARIA EDUARDA MARCHON HERINGER, individualmente para todos os seus fins. Os sócios ficarão isentos de caução, sendo vedado o uso pessoal e da firma em avais, endossos, fianças ou qualquer outro objeto de favor que seja de restrito interesse da sociedade.

7ª) DAS RETIRADAS PRO-LABORE - Para suas despesas particulares a sócia acima qualificada terá direito a uma retirada mensal, desde que no exercício de suas funções, livremente estipulada entre os sócios.

[Handwritten signatures]

8ª) **DO BALANÇO GERAL** - Anualmente em 31 de dezembro se procederá a um balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas-partes do capital, ou mantidos na sociedade para futura compensação de resultados apostos.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá apurar mensal, trimestral, ou em outra data, a critério do administrador, os lucros e perdas, através do balanço de resultado econômico.

Parágrafo segundo: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observando a disponibilidade financeira da sociedade, quando apurados mediante balancete e balanço de resultado econômico; respeitando-se a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, de acordo com o artigo 1059 da Lei n.º 10.409/2002.

9ª) **DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - A nenhum sócio será permitido alienar, ceder, transferir ou onerar suas cotas, no todo ou em parte, sem expresse consentimento do sócio majoritário; que terá a preferência na aquisição.

10ª) **DA INTERDIÇÃO E DO FALECIMENTO** - Em caso de interdição, falecimento, retirada ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros ou sucessores assumirão a função do empresário impedido, se for de interesse deles.

11ª) **DAS DIVERGÊNCIAS** - Na hipótese de divergências entre os sócios minoritários, estes procurarão resolve-las amigavelmente. Se, entretanto, não chegarem a um acordo, o sócio majoritário, que decidirá pela divergência havida, sem ser necessário recorrer a outros canais.

12ª) **DOS CASOS OMISSOS** - Os Casos omissos e não previstos no presente instrumento, serão regulados pelo decreto lei n.º 10.406 de 10/01/2002 e demais leis que regulam a matéria.

13ª) **DO FORO** - Fica Eleito o Foro da Comarca de Casimiro de Abreu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não previstas no presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14ª) **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

[Assinaturas manuscritas]

normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Assim, lido e achado conforme, a presente transformação, assinam o presente contrato.

Casimiro de Abreu, 10 de Janeiro de 2024.

Maria Eduarda M. Heringer
MARIA EDUARDA MARCHON HERINGER

Breno M. Heringer
BRENO MARCHON HERINGER

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 ^a 1 ^a NOME E SOBRENOME MARIA EDUARDA MARCHON HERINGER		1 ^a HABILITAÇÃO 30/03/2022	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 12/06/2002, RIO BONITO, RJ		
	4a DATA EMISSÃO 08/05/2023	4b VALIDADE 12/05/2031	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 286053558 DETRAN RJ		
	4d CPE 167.440.447-61	5 Nº REGISTRO 07785646723	3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO WAGNER CARDOSO HERINGER			
ROSIMERI CASTRO MARCHON HERINGER			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

2605592963

9101112

ACC			
A			
A1			
B		12/05/2031	
B1			
C			
C1			

9101112

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81172581264

RJ596393440

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filialción - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA077856467<231<<<<<<<<<<  
O206123F3105124BRA<<<<<<<<<8  
MARIA<<EDUARD<MARCHON<HERINGER
```

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1º NOME E SOBRENOME BRENO MARÇON HERINGER		1ª HABILITAÇÃO 14/12/2018		
 <i>Breno M. Heringer</i>	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 14/05/1999, RIO BONITO, RJ			
	4a DATA EMISSÃO 01/08/2022	4b VALIDADE 28/07/2032	ACC 	D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 286053590 DETRAN RJ			
	4d CPE 141.497.137-07	5 Nº REGISTRO 07181954659	3 CAT HAB AB	
	NACIONALIDADE BRASILEIRO			
	FILIAÇÃO WAGNER CARDOSO HERINGER			
ROSIMERI CASTRO MARÇON HERINGER				
7 ASSINATURA DO PORTADOR				

9	10	11	12
ACC 			
A 		28/07/2032	
A1 			
B 		28/07/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

RIO DAS OSTRAS, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24146138588

RJ486350177

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA071819546<595<<<<<<<<<
9905142M3207280BRA<<<<<<<<<6
BRENO<<MARCHON<HERINGER<<<<<<